



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,  
 CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ-MT

**MANDADO**

n.º 1577/00 Clarissa

*205*  
*X*

*Amir*

FINALIDADE

**INTIMAÇÃO**

O DR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA, Juiz  
 Direito da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas  
 Precatórias de Cuiabá-MT.

**MANDA** ao Senhor **SUANY** - Justiça que, em cumprimento ao presente extraído do processo infra-  
 identificado, dê cumprimento ao constante sob o título objeto.

N.º DO PROCESSO	VALOR DA CAUSA
219/00	R\$ -

**ESPÉCIE**  
**FALÊNCIA**

**PARTE AUTORA**  
**TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS**

**PARTE RÉ**  
 \_\_\_\_\_

**OBJETO**  
 Diligencie o Senhor Oficial de Justiça no sentido de proceder a **INTIMAÇÃO** da Instituição financeira **BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO (BRADESCO)**, por seu representante legal, com filial nesta Comarca, sito a Rua Barão de Melgaço, 3475, 3.º andar, para comparecer em Juízo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** e assinar o termo de compromisso de **SINDICO** da massa falida da empresa requerente nos autos n.º 219/00, nos termos do artigo 60 do Decreto Lei n.º 7661/45, arrecadando todos os bens da falida, na forma do artigo 70 e seguintes da mesma Lei.

**Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2.000.**

*José Geraldo da Rocha Barros Palmeira*  
**DR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA**  
 JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,  
 CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS  
 palmeira@zaz.com.br

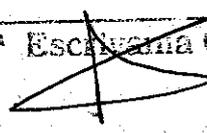
Quelbire  
C. J. 19/12/08  
h. l.

**JUNTADA**

Nesta data, a estes autos \_\_\_\_\_

O. V. V. V. V. V.  
que segue (m).

Cuiabá, 19 / 12 / 08

1ª Escrivania Cível  




ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,  
 CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ-MT

**MANDADO**

n.º 1577/00 Clarissa

206

FINALIDADE

**INTIMAÇÃO**

O DR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA, Juiz Direito da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias de Cuiabá-MT.

**MANDA** ao Senhor **SUANY** - Justiça que, em cumprimento ao presente extraído do processo infra-identificado, dê cumprimento ao constante sob o título objeto.

N.º DO PROCESSO

VALOR DA CAUSA

219/00	R\$ -
--------	-------

ESPÉCIE

**FALÊNCIA**

PARTE AUTORA

**TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS**

PARTE RÉ

OBJETO

Diligencie o Senhor Oficial de Justiça no sentido de proceder a **INTIMAÇÃO** da Instituição financeira **BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO (BRADESCO)**, por seu representante legal, com filial nesta Comarca, sito a Rua Barão de Melgaço, 3475, 3.º andar, para comparecer em Juízo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** e assinar o termo de compromisso de **SINDICO** da massa falida da empresa requerente nos autos n.º 219/00, nos termos do artigo 60 do Decreto Lei n.º 7661/45, arrecadando todos os bens da falida, na forma do artigo 70 e seguintes da mesma Lei.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2000.

DR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA  
 JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,  
 CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS  
 palmeira@zaz.com.br

Recebemos em  
 19/12/2000.

C E R T I D ã O

Certifico que, dirigí-me no endereço constante no mandado, e lá estando, procedi a intimação do BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A (Bradesco), na pessoa do Dr. Marcos Antonio de A. Ribeiro, por todo conteúdo do mandado que lhe li, bem ciente ficou, aceitando a contrafé que lhe ofereci, exarando sua nota de ciente que no anverso deste se vê.

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 19/12/2000.

  
Suany Carvalho Filho  
Oficial de Justiça

**JUNTADA**

Nesta data, a estes autos

a petição  
que segue em anexo.

Cuiabá, 20 / 12 / 00

~~1ª Es. Juizaria Cível~~



**Bradesco**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
VARA ESPECIALIZADA EM CARTAS PRECATÓRIAS E  
FALÊNCIAS DA COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO  
GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

PROTOCOLO DA 1ª. ESCRIVANIA CÍVEL

Recebido em 20/12/00 Horas: 15:20

Protocolo nº. 781

C/ Diligência

Valor:

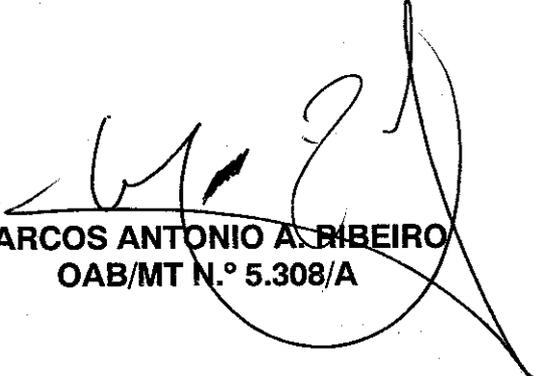
Escrivão (ã)

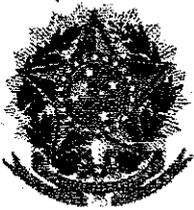
Processo n.º 219/2000

**Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede e foro na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 60.746.948/0001-12, vem, respeitosamente à presença de V.Exa., através de seu advogado infra-assinado (procuração anexa), nos autos da **FALÊNCIA** requerida por **Trese Construtora e Incorporadora Ltda e Outros**, declinar do honroso cargo de síndico, imposto por esse insigne Juízo, uma vez que, no momento, não apresenta condições de exercer o cargo com o denodo e a dedicação a ele inerentes.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Cuiabá, 20 de Dezembro de 2000.

  
MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO  
OAB/MT N.º 5.308/A



# 2º SERVIÇO NOTARIAL

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

**BEL. ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA**  
TABELIÃO

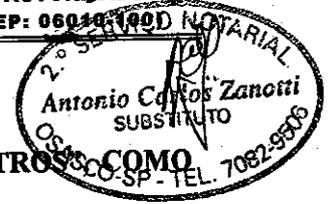
**BEL. ANTÔNIO CARLOS ZANOTTI**  
TABELIÃO SUBSTITUTO

**KAREEN TEIXEIRA ZANOTTI**  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**MÁRCIO AP. FLEITAS DOS SANTOS**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

R. CIPRIANO TAVARES, Nº 95 - FONES/FAX:- 7082-9506 / 7081-7926 - OSASCO - SP (CEP: 06010-100)

\* LIVRO 453 - PAGINAS 331/332 - 1º TRASLADO \*



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- "BANCO BRADESCO S/A E OUTROS" COMO ADIANTE SE DECLARAM.**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil (2000), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, onde eu Tabelião Substituto, fui chamado e compareci, compareceram como **Outorgantes:-** 1º) "**BANCO BRADESCO S/A**", com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 18/12/98, e devidamente registrada na JUCESP. sob nº 22.715/99-0, em 19/02/99, representado neste ato, na forma do Artigo 14º, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 633, do Conselho Superior de Administração, realizada em 10/03/99, e devidamente registrada na JUCESP. sob nº 68.221/99-0, em 10/05/99, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 004, sob nº de ordem 008; 2º) "**BRADESCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**", com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 43.338.235/0001-09, com seu Contrato Social, datado de 18/03/96, e devidamente registrado na JUCESP sob 47.340/96-4, neste representada na forma da cláusula 6ª, parágrafo 2º, do referido Contrato, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, nomeados conforme Ata de Reunião dos Sócios Cotistas, realizada em 22/03/99, registrada na JUCESP sob nº 58.015/99-1, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 004, sob nº de ordem 021; 3º) "**FUNDAÇÃO BRADESCO**", com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.521/0001-06, com seu Estatuto Social vigente, datado de 29/03/99, e devidamente registrado no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade, sob nº 163.241, em 14/05/99, neste ato representada, na forma do artigo 3º do referido Estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos conforme Ata de Reunião da Mesa Regedora, realizada em 29/03/99, e devidamente registrada no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Cidade, sob nº 163.241, em 14/05/99, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 004, sob nº de ordem 023; 4º) "**BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A**", com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.990.695/0001-37, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela A.G.E., datado de 20/03/96, devidamente registrado na JUCESP. sob nº 106.349/96-0, neste ato representada na forma do Artigo Decimo Primeiro, parágrafo único do referido Estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 20/03/96, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 47.091/96-4, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 004, sob nº de ordem 011; 5º) "**BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**", com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 43.833.821/0001-11, com seu Estatuto Vigente, aprovado pela A.G.E./A.G.O, realizada em 26/03/98, devidamente registrada na JUCESP. sob nº 78.219/98-0, em 27/05/98, representada na forma do artigo 11º, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela reunião extraordinária, nº 249, realizada em 26/03/98, devidamente registrada na JUCESP sob nº 78.218/98-6, em 27/05/98, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria de nº 004, sob nº de ordem 010; 6º) "**UNIÃO DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**", com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 33.344.557/0001-07, com seu Contrato Social vigente, datado de 15/07/99, e devidamente registrado na JUCESP, sob nº 133.272/99-0, neste ato representada na forma da Clausula Sexta, do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios-Cotistas, realizada em 10/03/99, devidamente registrada na JUCESP, sob nº 52.217/99-3, em 19/04/99, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 004, sob nº de ordem 028; os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fê.- E por eles outorgantes referidos, na forma como vêm representados, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: os advogados: **MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/MT sob nº 5308-A e no CPF/MF sob nº 322.686.881-00, **VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA**, inscrito na OAB/MT sob nº 3575-B, e no

SERVIÇO NOTARIAL  
 TABELIA  
 Maria Helena Rondon Luz  
 TABELIA ORIGINAL  
 João Gomes Rondon  
 1º TABELIA SUBSTITUTO  
 Carlos José Rondon Luz  
 2º TABELIA SUBSTITUTO  
 Luciano Silva  
 3º TABELIA SUBSTITUTO  
 Escrevintes: ANTONIÃO  
 Ruy de Jesus Jones de Silva Almeida  
 Marly Silva Tapan de Amorim  
 Ana Cláudio Vargas, 141  
 Caixa 511-2017 e 824-1233  
 Cuiabá - Mato Grosso

# AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original apresentada.

Cuiabá 24 de 07 de 2000

*[Handwritten Signature]*  
 TABELIA DO OFÍCIO



CPF/MF sob nº 340.075.391-20, ambos com endereço na Rua Barão de Melgaço nº 3475, em Cuiabá-MT., para representarem todos ou cada qual dos outorgantes, conforme tenham ou não interesses conjugados, em qualquer Juízo ou Tribunal, em ações, processos ou procedimentos de qualquer natureza, especialmente cíveis, comerciais, trabalhistas, fiscais e criminais de interesse dos outorgantes como autores, réus, assistentes, reclamados, oponentes ou vítimas, visando a satisfação ou a defesa de quaisquer direitos seus, ficando os procuradores investidos dos poderes gerais para o foro e mais dos seguintes: receber e dar quitação, com relação a valores oriundos do processo em que esta esteja sendo utilizada, desistir, transigir, representá-los na fase de conciliação prevista nos artigos 447 e 449 do Código de Processo Civil e, também, na Justiça do Trabalho, como prepostos, nos termos dos artigos 843 e 861 da CLT., interpor, variar, e desistir de quaisquer ações, recursos ou defesas, oferecer ou ratificar queixas ou representações criminais e funcionar como assistentes do Ministério Público, requerer a prisão de depositário infiel, e representar os outorgantes em praças ou leilões quando da venda judicial de bens garantidores de operações de créditos deferidos, efetuando lances, ofertas, fazendo depósitos ou pagamentos, arrematando, adjudicando; representar também os outorgantes perante cartórios e repartições públicas em geral. O exercício dos poderes para oferecer queixas ou representações criminais, dependerá, sempre, de prévia autorização escrita do Outorgante interessado na medida, a qual instruirá a respectiva petição. **Os procuradores poderão agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação. Esta procuração não poderá ser substabelecida.** E, de como assim disseram e outorgaram, dou fé e me pediram que lhes lavrasse esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, achado conforme, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme facultam as Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça.- O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **“SÉRGIO SOCHA”**, brasileiro, casado, bancário, RG. 208.855-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 133.186.409-72; e, **“ANTÔNIO FERNANDO BURANI”**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 5.168.601-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 523.321.288-91; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **“JOSÉ MUNHOZ MOYA”**, brasileiro, casado, corretor de seguros, RG. nº 3.609.634-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.118.188-20 e **“MILTON ALMICAR SILVA VARGAS”**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 7.006.035.096-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 232.816.500-15; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **“AGEO SILVA”**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.917.452-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.160.408-78; e, **“DENISE AGUIAR ALVAREZ VALENTE”**, brasileira, casada, bancária, RG. nº 5.700.904-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.376.698-65; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **“FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA”**, brasileiro, casado, atuário, RG. nº 32.495.452-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 036.434.337-00; e, **“MARCO ANTONIO ROSSI”**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 12.529.752-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.309.538-55; o **Quinto e Sexto Outorgante** são neste ato, representado por seus Diretores: **“SÉRGIO SOCHA”** e **“AGEO SILVA”**, ambos já qualificados, todos com o endereço comercial na Cidade de Deus Vila Yara, nesta Cidade.- Destas:- R\$ 24,48; Secretaria da Fazenda:- R\$ 6,60; Registro Civil:- R\$ 1,22; Tasj:- R\$ 4,90; Apamagis:- R\$ 24.- Nada Mais, dou fé.- Eu, (a.) ANTONIO CARLOS ZANOTTI, Tabelião Substituto, a escrevi e subscrevi.- (a.a.) SÉRGIO SOCHA - ANTÔNIO FERNANDO BURANI - JOSÉ MUNHOZ MOYA - MILTON ALMICAR SILVA VARGAS - AGEO SILVA - DENISE AGUIAR ALVAREZ VALENTE - FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA - MARCO ANTONIO ROSSI - SÉRGIO SOCHA - AGEO SILVA.- Nada Mais, dou fé.- Selada Legalmente.- Traslada em Seguida.- Eu, (a.) ANTONIO CARLOS ZANOTTI, Tabelião Substituto, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, dou fé, subscrevo e assino em público caso

Em Teste da Verdade  
**ANTÔNIO CARLOS ZANOTTI**  
 TABELIAO SUBSTITUTO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,  
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ-MT

203  
*[Handwritten signature]*

**MANDADO**

n.º 1577/00 Clarissa

FINALIDADE

INTIMAÇÃO

O DR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA, Juiz  
Direito da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas  
Precatórias de Cuiabá-MT.

MANDA ao Senhor SUANY - Justiça que, em cumprimento ao presente extraído do processo infra-  
identificado, dê cumprimento ao constante sob o título objeto.

N.º DO PROCESSO	VALOR DA CAUSA
219/00	R\$ -

ESPÉCIE

FALÊNCIA

PARTE AUTORA

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS

PARTE RÉ

OBJETO

Diligencie o Senhor Oficial de Justiça no sentido de proceder a **INTIMAÇÃO** da Instituição financeira BANCO DO BRASIL S/A – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, endereço na Avenida Miguel Sutil, 8675, 4.º andar, Cuiabá/MT, por seu representante legal, para comparecer em Juízo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** e assinar o termo de compromisso de **SINDICO** da massa falida da empresa requerente nos autos n.º 219/00, nos termos do artigo 60 do Decreto Lei n.º 7661/45, arrecadando todos os bens da falida, na forma do artigo 70 e seguintes da mesma Lei.

Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2.000.

*[Handwritten signature]*  
DR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA  
JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,  
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS  
palmeira@zaz.com.br

Received  
Chk. 27/12/00  
per L



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,  
 CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ-MT

210  
 X

**MANDADO**

n.º 1577/00 Clarissa

FINALIDADE

**INTIMAÇÃO**

O DR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA, Juiz  
 Direito da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas  
 Precatórias de Cuiabá-MT.

**MANDA** ao Senhor **SUANY** - Justiça que, em cumprimento ao presente extraído do processo infra-  
 identificado, dê cumprimento ao constante sob o título objeto.

N.º DO PROCESSO	VALOR DA CAUSA
219/00	R\$ -

ESPÉCIE

**FALÊNCIA**

PARTE AUTORA

**TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS**

PARTE RÉ

OBJETO

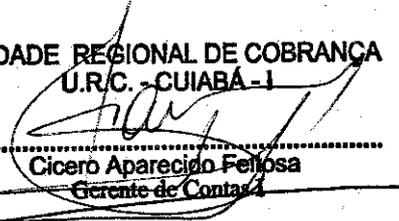
Diligencie o Senhor Oficial de Justiça no sentido de proceder a **INTIMAÇÃO** da Instituição financeira **BANCO DO BRASIL S/A – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**, endereço na Avenida Miguel Sutil, 8675, 4.º andar, Cuiabá/MT, por seu representante legal, para comparecer em Juízo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** e assinar o termo de compromisso de **SINDICO** da massa falida da empresa requerente nos autos n.º 219/00, nos termos do artigo 60 do Decreto Lei n.º 7661/45, arrecadando todos os bens da falida, na forma do artigo 70 e seguintes da mesma Lei.

**Cuiabá - MT, 19 de dezembro de 2.000.**

*J. Geraldo da Rocha Barros Palmeira*  
**DR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA**  
 JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,  
 CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS  
 palmeira@zaz.com.br

Recebi em 03:01:2001, as 14:00 horas:

UNIDADE REGIONAL DE COBRANCA  
U.R.C. - CUIABA - I

  
.....  
Cicero Aparecido Felosa  
Gerente de Contas

1a. Vara Cível  
Falência nº 219/00

211  
X

C E R T I D ã O

Certifico que, dirigí-me no endereço constante no mandado, e lá estando, procedi a intimação da Instituição Financeira BANCO DO BRASIL S/A-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, na pessoa do Sr. CICERO APARECIDO FEITOSA, por todo conteúdo do mandado que lhe li, bem ciente ficou, aceitando a contrafé que lhe ofereci, exarando sua nota de ciente no verso do mandado.

O referido é verdade e dou fé.  
Cuiabá, 03/01/2001.

  
Suany Carvalho Filho  
Oficial de Justiça

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E  
CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE  
MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

PROTOCOLO DA 1ª. ESCRIVANIA CÍVEL

Recebido em 02/04/2001 Horas: 15:15

Protocolo nº 814

C: Diligência

Valor: \_\_\_\_\_

212

Escrivão (a)

**Processo 219/2000**

**FALÊNCIA**

**AUTOR: Trese Construtora e Incorporadora Ltda e outros**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília(DF), a Superintendência Regional de Cuiabá - MT, por um ou mais de seus procuradores integrantes de sua Assessoria Jurídica Regional-AJURE, conforme instrumentos procuratórios anexos à presente, com endereço à Av. Miguel Sutil, nº 8.695, Edifício The Centrus Tower - 6º andar, CEP 78.045.320, telefone 611-3166, local indicado para receber avisos e intimações, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, ponderar o que se segue:

Que, em função de grande demanda de serviços sob a coordenação desta Superintendência abrangendo vasta região do Estado de Mato Grosso, e ainda, o quadro reduzido de advogados em nossos quadros com constantes deslocamentos para prestarem assistência às nossas filiadas em todo o Estado, por certo prejudicará o bom andamento ao mister que

honrosamente foi atribuído a esta Instituição na condição de síndico da massa falida de empresa requerente nos autos supra.

23  
Ressaltamos, ainda, que atualmente o quadro de funcionários encontra-se reduzido na jurisdição desta Superintendência Estadual, havendo necessidade de constantes rodízios, tornando difícil a indicação de preposto para assumir o encargo de grande responsabilidade, atribuída pelo emérito magistrado.

Ante ao exposto, declinamos do honroso cargo, esperando seja acatado por Vossa Excelência.

N. Termos,  
P.Deferimento.

Cuiabá(MT), 28 de dezembro de 2000.

  
JORGE ELIAS NEHME  
ADVOGADO  
OAB-MT-4642

# 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

PROT.: 193867  
LIVRO: 1950  
FOLHA: 142



**TABELIONATO BORGES TEIXEIRA**

Dr. Goiânio Borges Teixeira - Tabelião

Téc. Judiciário

Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto

Dr. Ramilo Simões Corrêa - Substituto

Procurador Judiciário

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BANCO DO BRASIL S.A., NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos doze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e nove (12/08/99), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu Presidente, Dr. **PAULO ENRICO MARIA ZAGHEN**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade RG nº. 2.927.833-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 112551538-49, investido nessas funções por decreto do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, de 28 de julho de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 29 de julho de 1999, Seção II, página 0001, na conformidade do contido no parágrafo único do artigo 25 dos Estatutos Sociais, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOÃO OTAVIO DE NORONHA**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Capital, portador OAB/MG nº 35.179 e inscrito no CPF/MF sob nº 198209096-00, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), ao qual confere os poderes da cláusula **ad judicium** e os especiais de receber CITAÇÃO, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa-crime, prestar informações e usar de todos os meios em direito permitidos em todas as instâncias, requerer falências, aceitar ou embargar concordatas, declarar ou impugnar créditos, representá-lo perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho de suas funções, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos; poderes que, **exceto o de receber citação**, podem ser substabelecidos, com ou sem reservas. Os respectivos sub-outorgados poderão também substabelecer, com ou sem reservas. **O presente mandato revoga os anteriormente outorgado. (Lavrada sob minuta apresentada).** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R# 8,86). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, a lavrei, conferi, li em voz alta e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E Eu, (RAMILO SIMÕES CORRÊA), Tabelião em Exercício, subscrevo, dou fé e assino. (aa).-PAULO ENRICO MARIA ZAGHEN; RAMILO SIMÕES CORRÊA. Trasladada na mesma data. Eu, (RAMILO SIMÕES CORRÊA), conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE.

*João Eduardo Vasconcelos Daes*

Téc. Judiciário

Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto

TAB. BORGES TEIXEIRA

SÉTIMO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 4ª Circunscrição - Oficial e Notário: Nizete Asvolfinsque  
Av. Sen. Filinto Müller, 1200 - Bairro Quilombo - CEP 78043-011  
Fones: (69) 621-1613 / 621-1440 - Fax: 621-5355 - Curitiba - MT

Autentico a presente

215  


**SUBSTABELECIMENTO**

**SUBSTABELEÇO**, com reserva, os poderes - exceto o de receber citação - que me foram outorgados pelo BANCO DO BRASIL S/A., através da Procuração lavrada em 12.08.99, no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília (DF), protocolo 193867, livro 1950, folha 142, ao Dr. ALTIVANI RAMOS LACERDA, OAB-MT 2.304, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Cuiabá - MT, chefe da Assessoria Jurídica Regional do Estado do Mato Grosso, que por sua vez poderá substabelecer, com ou sem reserva. O presente substabelecimento não revoga poderes anteriormente outorgados e ratifica eventuais atos já praticados.

Brasília (DF), 26 de agosto de 1999.

**3º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA**  
S.C.S. 00 B - BL - B-60 - LT 140-6  
BRASÍLIA - DF - FONE: 321-2212  
C.G.C/NF - 00.618.488/0001-15

RECONHEÇO a dou fe' por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
0057854-JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.....

Em testemunho de verdade.  
BRASÍLIA, 06 de Setembro de 1999

03-CARLOS MAGNO DE ALVARENGA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

  
João Otávio de Noronha  
Consultor Jurídico Geral

SETÍMO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 4ª Circunscrição - Oficial e Notária: Nizete Asvotinsque  
Av. Sen. Filinto Müller, 1200 - Bairro Quiombo - CEP 78043-011  
Fones: (65) 621-1613 / 621-1440 - Fax: 621-6366 - Cuiabá - MT

**Autentico a presente fotocópia. E dou fe.**  
Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2000

  
A Notaria

**SUBSTABELECIMENTO**

Pelo presente instrumento o Dr. ALTIVANI RAMOS LACERDA, brasileiro, casado, advogado, OAB/MT n° 2.304, substabelece nas pessoas dos advogados: ÂNGELA MOURA LAMEIRA - OAB/MT 6168-B, BRUNO TADEU SCHUTZE PERINETE - OAB/MT 4.861-A, CLEYBER MARQUES GOMES - OAB/MT 5.364, ITAMAR BATISTA DOS SANTOS - OAB/MT 5.987, JAIR CARLOS CRIVELETTO - OAB/MT 4.917, JORGE ELIAS NEHME - OAB/MT 4.642, LAERCIO FAEDA - OAB/MT 3.589-B, NAGIB KRUGER - OAB/MT 4.419, NELSON FEITOSA - OAB/MT 3.839, ROMEU DE AQUINO NUNES - OAB/MT 3.770, WILLIAM JOSÉ DE ARAÚJO - OAB/MT 3.928 [ Av. Miguel Sutil, n°. 8.695, 6°. andar, Edifício The Centrus' Tower, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá (MT), CEP: 78.045-320, Fone: (0xx65) 611-3166 ], ALBERTO DE AQUINO - OAB/MT 2.678, ANTÔNIO CARLOS ROSA - OAB/MT 4.990-B, DENNIS MACHADO DA SILVEIRA - OAB/MT 5.752 e OAB/GO 17.753-A [ Rua Ministro João Alberto, n°. 561, Centro, Barra do Garças (MT), CEP: 78.600-000, Fone: (0xx65) 401-1033 ], ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA - OAB/MT 5.953-B, DIDERON RODRIGUES DA SILVA - OAB/MT 3.659, ERCIO ERNO KETZER - OAB/MT 5.072, GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB/MT 5.147-B [Av. Gov. Júlio Campos, n°. 130, 1°. Andar, Centro, Sinop (MT), CEP: 78.550-000 ] e às estagiárias de direito: ALÉSSIA MEIRA BORGES - OAB/MT 2.763-E, CLAUDINE KATSUE NAKATA - OAB/MT 2.511-E, JULIANA CHRISTYAN GOMIDE - OAB/MT 3.136-E, KEILA CRISTINA MAIDANA MELLO - OAB/MT 2.744-E, PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN - OAB/MT 3.181-E, PATRÍCIA ALINE RAMOS - OAB/MT 2.795-E, VALTER DEMBERCK JÚNIOR - OAB/MT 2.732-E, na forma do art. 3° da Lei n° 8.906, de 04.07.94 e art. 4° do Provimento n° 25, de 24.05.66, com reserva de iguais para si, os poderes que me foram outorgados pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, representado pelo Excelentíssimo Sr. Consultor Jurídico Dr. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, através da procuração lavrada em 12.08.99 e do substabelecimento lavrado em 26.08.99, poderes esses que não poderão ser substabelecidos pelos advogados e estagiárias acima nomeados e cujo exercício simultâneo por mim não importará em revogação do substabelecimento ora outorgado. O presente substabelecimento não cancela quaisquer outros conferidos por mim, anteriormente, aos mesmos ou outros advogados do Banco.

Cuiabá (MT), 25 de setembro de 2.000.

**ALTIVANI RAMOS LACERDA**  
**OAB/MT 2304**

SÉTIMO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - 4ª Circunscrição - Oficial e Notário: Nizele Assvolinsque  
Av. Sen. Filinto Müller, 1200 - Bairro Quilombo - CEP 78043-011  
Fones: (65) 621-1813 / 621-1440 - Fax: 621-5396 - Cuiabá - MT

Reconheço por semelhança a firma de:  
**ALTIVANI RAMOS LACERDA**\*\*\*\*\*  
E dou fé. Em testemunho da verdade  
Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2000  
A Notaria *[Assinatura]*

*Nizele Assvolinsque Peixoto*3ª Tabelião  
1º Ofício Cuiabá-MT



217  
X

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,  
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ-MT

**MANDADO**

n.º 1577/00 Clarissa

FINALIDADE

INTIMAÇÃO

O DR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA, Juiz  
Direito da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas  
Precatórias de Cuiabá-MT.

MANDA ao Senhor SUANY - Justiça que, em cumprimento ao presente extraído do processo infra-  
identificado, dê cumprimento ao constante sob o título objeto.

N.º DO PROCESSO

219/00

VALOR DA CAUSA

R\$ -

ESPÉCIE

FALÊNCIA

PARTE AUTORA

Trese Construtura e Incorporadora Ltda. e Outros

PARTE RÉ

OBJETO

Diligencie o Senhor Oficial de Justiça no sentido de proceder a **INTIMAÇÃO** do Dr. **Frederico de Carvalho Lopes**, residente na Rua Manoel Cavalcanti Proença, 495, ap. 103, Ed., Omega Tower, Goiabeiras, Cuiabá/MT, para comparecer em juízo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** e assinar o termo de compromisso de **SINDICO** massa falida da empresa requerente nos autos n.º 219/00, nos termos do artigo 60 do decreto Lei n.º 7661/45, arrecadado todos os bens da falida, na forma do artigo 70 e seguintes da mesma Lei.

Cuiabá - MT, 02 de Janeiro de 2.001.

DR. PERMINO GALVÃO CORTÉZ  
JUIZ DE DIREITO DE PLANTÃO ( PERÍODO 02 À 31/01/2001)  
DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA , CONCORDATAS E CARTAS  
PRECATÓRIAS DE CUIABÁ - MT

Recibo med. de  
un 09/01/04

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J. ...', written over a horizontal line.



218  
[Signature]

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,  
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ-MT

**MANDADO**

n.º 1577/00 Clarissa

FINALIDADE

**INTIMAÇÃO**

O DR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA, Juiz Direito da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias de Cuiabá-MT.

MANDA ao Senhor SUANY - Justiça que, em cumprimento ao presente extraído do processo infra-identificado, dê cumprimento ao constante sob o título objeto.

N.º DO PROCESSO

VALOR DA CAUSA

219/00	R\$ -
--------	-------

ESPÉCIE

FALÊNCIA

PARTE AUTORA

TrESE Construtura e Incorporadora Ltda. e Outros

PARTE RÉ

-----

OBJETO

Diligencie o Senhor Oficial de Justiça no sentido de proceder a **INTIMAÇÃO** do Dr. **Frederico de Carvalho Lopes**, residente na Rua Manoel Cavalcanti Proença, 495, ap. 103, Ed., Omega Tower, Goiabeiras, Cuiabá/MT, para comparecer em juízo no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** e assinar o termo de compromisso de **SINDICO** massa falida da empresa requerente nos autos n.º 219/00, nos termos do artigo 60 do decreto Lei n.º 7661/45, arrecadado todos os bens da falida, na forma do artigo 70 e seguintes da mesma Lei.

Cuiabá - MT, 02 de Janeiro de 2.001.

DR. PERMINO GALVÃO CORTÊZ  
JUIZ DE DIREITO DE PLANTÃO ( PERÍODO 02 À 31/01/2001)  
DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA , CONCORDATAS E CARTAS  
PRECATÓRIAS DE CUIABÁ - MT





**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**JUIZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,**  
**CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ/MT**

219

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Data, horário e local**  
**Cuiabá, 02 de janeiro de 2001.**

**PRESENTES**

**JUIZ**

Dr. Permino Galdino Cortêz, MM. Juiz de Direito da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias

**COMPROMISSANDO**

Dr. FREDERICO DE CARVALHO LOPES

**DADOS DO PROCESSO**

Nº DO PROCESSO: 219/00

ESPÉCIE: FALÊNCIA

PARTE AUTORA: TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS

PARTE RÉ: \_\_\_\_\_

**ENCARGO**

SINDICO

**OBSERVAÇÕES**

NADA CONSTA

Pelo Juiz foi deferido à pessoa supra-identificada, o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções do encargo mencionado acima, no campo respectivo. Aceito, prometeu exercê-lo na forma da Lei. Lavro este. Eu, Antônio Gomes de Souza Filho (Escrivão).

**Permino Galdino Cortêz**

**Juiz de Direito de Plantão (período de 02/01 a 31/01/2001)**

**FREDERICO DE CARVALHO LOPES**

**Compromissado**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ**

*Copia 220*

**Ofício n.º 1678/00**

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2000.

Ref.: Encaminhamento (Faz)

Senhor Presidente,

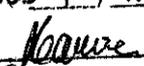
Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o EDITAL DE AUTO FALÊNCIA referente aos Autos n.º 219/00, para que seja publicado ~~duas vezes em dias alternados, com máxima urgência.~~

Sem mais, valho-me da oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

  
**Antonio Gomes de Souza Filho**  
Escrivão

Ao  
Ilmo. Sr.  
**Luiz Carlos de Freitas**  
M. D. Presidente da IOMAT  
Nesta

**Estado de Mato Grosso**  
Comarca de Cuiabá  
DIRETORIA DO FORO  
Protocolo  
Recebido: 24/12/2000

  
Ass. do Funcionário



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS**

224  
K

**EDITAL DE AUTO FALÊNCIA**

**TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRAS.**

Autos nº: 219/00

Ação: Auto Falência

Autor: **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS**

Advogado: Dr. Alessandro Jacarandá Jovê.

Réu: \_\_\_\_\_

O Doutor Aparecido Chagas, MM. Juiz de Direito de Plantão (período de 20 a 31/12/2000) da Vara Privativa de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento de **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, ALVORADA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, V.V. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, AIR TRESE AERO TAXI LTDA., DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., TRESE-HA IMOBILIÁRIA LTDA., ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A, R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, por sentença datada de 07.12.00, foi aberta às 13:00 horas a falência das mesmas empresas, com sede na Av. Isaac Póvoas, n.º 819, Centro - Cuiabá-MT. Termo legal da falência foi fixado em 60 (sessenta) dias, retroativo ao protesto existente nos autos. Ficam os credores notificados de que poderão apresentar em cartório, no prazo de 20 dias, as declarações de crédito, de acordo com o artigo 83 da L. F. Cuiabá, 21 de dezembro de 2.000. Eu, digitei e assino.

**Dr. Aparecido Chagas**  
**MM. Juiz de Direito de Plantão (período de 20 a 31/12/2000)**  
**da Vara Privativa de Falências,**  
**Concordatas e Cartas Precatórias**